ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

LEI Nº. 4.583

DE 13 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº. 4.525, DE 07 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Emerson Maas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei 4.525, de 07 de maio de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica desafetado da categoria de bem público de uso comum do povo e incorporado na classe de bem dominical a área do viário municipal de propriedade da municipalidade, a seguir descritas e caracterizadas: Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 145,00 m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados), correspondente ao Equipamento Público "B" do loteamento Vila Hable, situado nesta cidade no Bairro Vila Nova, na Rua Benemérito Lindolfo Witt, lado par, esquina com o lado ímpar da Rua Benemérito Paulo Witt, sem quadra definida, confrontando-se conforme memorial descritivo seguinte, partindo do ponto 0PP, situado no limite como lado ímpar da Rua Benemérito Paulo Witt, seguindo, com distância de 17,00m e azimute plano de 8°47'03'' chega-se ao ponto 01, deste confrontando neste trecho com matrícula n° 2.739 de José Aristeu Pinto, seguindo com distância de 9,80m e azimute plano de 127°55'06'' chega-se ao ponto 02 deste confrontando neste trecho com matrícula n° 2.739 de José Aristeu Pinto, deste confrontando neste trecho com a Área "A" do Loteamento Vila Arthur, seguindo com distância de 12,50m e azimute plano de 176°49'34'' chega-se ao ponto 04, deste confrontando neste trecho com lado par, Rua Benemérito Lindolfo Witt, seguindo com distância de 11,15m e azimute plano de 278°47'02'' chega-se ao ponto 0-PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único. A representação gráfica do terreno urbano mencionado no caput encontra-se no anexo I desta Lei, acompanhado do respectivo memorial descritivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 13 de abril de 2022.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CELINA DITTRICH VIEIRA
Vice-Prefeita Municipal